



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

Informação nº 41/2025/PBFUNDA/PRES

Assunto: Abertura de Manifestação de Interesse para remanejamento de Região de Atuação dos Agentes Territoriais Locais - Edital Fundacentro nº 06/2025.

I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Considerando que o quantitativo de candidaturas aprovadas nas fases regulares do Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital Fundacentro nº 06/2025, não alcançou o número total de bolsas ofertadas para determinados municípios;
2. Considerando que, mesmo após a realização de chamamentos complementares e procedimentos de regularização de inscrições, permanecem vagas remanescentes não preenchidas;
3. Considerando que, em determinados casos, a opção pelo remanejamento/relocação do Agente Territorial Local configura-se como medida que atende simultaneamente às necessidades do Programa e às condições de atuação do bolsista, essa via concretiza a efetividade das ações do Programa Saúde e Segurança do Trabalho na Pesca Artesanal (SSTPA).

II – COMUNICADO INSTITUCIONAL

1. A Presidente em Exercício da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro, instituição de ciência, tecnologia e inovação vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego, torna público o presente Comunicado Institucional, com a finalidade de:
 - a) Dar ciência da abertura do período de Manifestação de Interesse para Remanejamento de Região de Atuação, direcionado aos(as) Agentes Territoriais Locais (ATL) do Programa aprovados no Edital Fundacentro nº 6 de 2025.7
 - b) Iniciar o processo administrativo de alteração da região de atuação dos(as) ATL, bem como a consolidação da respectiva listagem por município, conforme as necessidades do Programa.

III - DA POLÍTICA DE OFERTA DE VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A definição das cidades com oferta de vagas para fins de remanejamento observará exclusivamente às necessidades administrativas, operacionais e estratégicas do Programa, não configurando novo processo seletivo ou chamamento público.
2. As solicitações recebidas serão analisadas pela Coordenação Regional, considerando a compatibilidade entre o perfil do ATL, a demanda local e a capacidade de atendimento do Programa, observados os critérios técnicos e institucionais vigentes.
3. Os Agentes Territoriais Locais que tiverem sua solicitação de remanejamento deferida deverão assinar o Termo de Assunção de Responsabilidade, documento que formaliza a alteração do município de atuação e estabelece as condições para a continuidade das atividades no âmbito do Programa, incluindo:
 - a) Concordância expressa com a mudança de município de atuação;
 - b) Compromisso com a execução integral das atividades previstas para a função;
 - c) Ciência de que não haverá custeio de despesas de deslocamento, transporte ou instalação para o município de realocação;
 - d) Manutenção da conformidade com as diretrizes institucionais, normativas e operacionais do Programa

SSTPA.

O Termo de Responsabilidade deverá ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado à Coordenação Regional, conforme orientações a serem fornecidas, após a aprovação formal do pedido de remanejamento.

IV – DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO e PRAZOS

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro informa que o período de inscrição para que os Agentes Territoriais Locais do PSSTPA, selecionados por meio do Edital Fundacentro nº 06/2025, manifestem interesse em remanejamento de sua atual região de atuação, estará aberto do dia 30/12 até o dia 04/01 às 23:59.

A manifestação de interesse deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico de remanejamento, disponibilizado no link abaixo, sendo o envio dentro do prazo estabelecido, condição indispensável para a análise e deliberação pela Coordenação Regional.

Link: <https://forms.microsoft.com/r/0fErHfdbQN>

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada válida apenas a manifestação de interesse em remanejamento que atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital Fundacentro nº 06/2025 e às disposições previstas neste Comunicado Institucional.

A Fundacentro reserva-se o direito de analisar, deferir ou indeferir as solicitações de remanejamento apresentadas, de acordo com a disponibilidade de vagas, o interesse público, a necessidade institucional do Programa e a disponibilidade orçamentária, não gerando direito adquirido à alteração da região de atuação. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital Fundacentro nº 06/2025, inclusive aquelas relativas às normas de concessão, manutenção, suspensão ou cancelamento das bolsas.

Dê-se ciência.

Publique-se.

TATIANA GONÇALVES

Presidente substituta

Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e
Medicina do Trabalho – Fundacentro



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Goncalves, Presidente, Substituto**, em 30/12/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0363252** e o código CRC **9E1A47B2**.